

1º TERMO ADITIVO N.º 119/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 297/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 311/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º. 88.775.390/0001-12, com sede administrativa na Avenida General Osório, n.º 533, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr^a. **PAULA RUBIN FACCO LIBRELOTTO**, brasileira, casada, portadora da RG n.º 408290985, inscrito no CPF n.º 007.585.530-56, residente e domiciliada à Rua Ricardo Kunde n.º 1109, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **IAHCS - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIÊNCIAS DA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, sob CNPJ n.º 87.750.527/0001-11, com filial no endereço Av. Venâncio Aires, n.º 1781, Bairro Centro, CEP 98.005-970, na Cidade de Cruz Alta/RS, neste ato representada pelo seu Sr. **ANDRÉ GUSTAVO REIF ALLGAYER**, Presidente do IAHCS, advogado (OAB/RS 97.822), administrador (CRA/RS 24.679), CPF 901.222.830-15, residente e domiciliado na Av. Juca Batista, n.º 8000, Casa n.º 30, na cidade de Porto Alegre/RS - CEP 91781-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e contratados o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, nesta e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reconhecimento de dívida contraída pela Administração Pública Municipal, em atendimento ao interesse público, bem como a perfectibilização da contratação de 01 (um) plantonista médico, pelo valor de **R\$130,00 (cento e trinta reais)/hora**, perfazendo 30 horas semanais, + 24 horas finais de semana, conforme solicitação do MEMO Nº 1635-22/Gab-11, nos termos recomendados pelo Parecer Jurídico nº 933/PROJUR/ADM-COMPRAS/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Permanecem inalteradas a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original, vigorando da seguinte e completa redação:

2.2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 2.3. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, PORTE I**, de acordo com as especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividade e serviços em saúde descritos nas normativas legais e, especialmente, no termo de referência que compõe a licitação do Edital de Concorrência n.º 311/2021.

- 2.4. Os serviços serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no termo de referência que acompanha o processo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, como

se aqui estivesse reproduzido, os quais devem ser obedecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1.** O preço preço adjudicado para a execução dos serviços, conforme Ata n.º 03, objeto deste contrato, importa no valor mensal de R\$468.704,51 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), somando o montante total anual, em doze meses, o valor de R\$5.624.454,12 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).
- 3.2.** A contratada deverá emitir fatura discriminada dos valores em relação à mão de obra, aos equipamentos, ao material de expediente e demais custos e taxas incidentes sobre os serviços prestados.
- 3.3.** **Fica aditivado o presente contrato para reconhecer dívida da Administração Pública com o contratado, no valor de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta reais), correspondente a prestação de serviços ocorrida entre os dias 25 de maio de 2022 a 09 de junho de 2022. Ainda, fica aditivado para inclusão de médico plantonista, conforme solicitado pelo MEMO nº 1635-22/Gab-11, até 31 de dezembro de 2022. O total do acréscimo (somado o valor do reconhecimento de dívida com a contratação até dezembro), corresponde a R\$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais), que atinge 3,95% do valor inicial atualizado do contrato. Consigna-se que o profissional trabalhará, pelo valor de R\$130,00 a hora, por 30h semanais + 24h em finais de semana.**

4. CLÁUSULA QUARTA

- 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não modificadas por este termo aditivo. E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos jurídicos e legais.
- 4.2. Os demais interessados poderão consultar o presente aditivo junto à pasta do Google Drive disponibilizada pela Procuradoria Geral do Município, bem como pelo sistema da Prefeitura Municipal, conforme necessidade.

Cruz Alta, 10 de junho de 2022.

PREFEITA MUNICIPAL
PAULA RUBIN FACCO LIBRELOTTO
CONTRATANTE

CONTRATADO
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOSPITALAR E CIÊNCIAS DA
SAÚDE
ANDRÉ GUSTAVO REIF ALLGAYER

PROCURADORA JURÍDICA
GABRIELE MAIDANA ROESLER
OAB/RS N.º 122.484

FISCAL DO CONTRATO
ADRIANA POLONIATTO MORAES -
MATRÍCULA N.º 8070

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador2F13-4142-6578-B27C> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2F13-4142-6578-B27C



Hash do Documento

84CFC9B480CFB4F8DCE204C5E5ED7F770B014C7CE320252756332D4BD6F2AB66

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2022 é(são) :

- Andre Gustavo Reif Allgayer - 901.222.830-15 em 13/06/2022
13:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ADMINISTRACAO
HOSPITALAR E CIENCIAS DA - 87.750.527/0001-11

